



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Av.Gov. Mario Covas, 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Coordenador Municipal de Compras, nomeado pelo Decreto Municipal nº 122 de 16 de abril de 2024, e fazendo jus às atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 329, de 13 de junho de 2023, Sr. Paulo Ramos da Silva Junior, residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA - CNPJ: 44.879.826/0001-48
Avenida Artemia Pires Freitas, nº10301, Casa 62 Cond. Terra Nova II - Feira de Santana/BA
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Eliane Coelho da Silva Rocha - Proprietária
[REDACTED]

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|--------------|
| 194 | 10 | Unid | Bola de Vôlei - Bola de Voleibol; Profissional; Em Laminado Microfibra; Circunferência de 65 a 70 Cm; pesando 260 a 280 Gr; Acabamento Externo Sem Costura, Matrizada, Com 18 Gomos; de Acordo Com de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto Às Dimensões e Peso; | PENALTY MG 3600 | R\$ 131,00 | R\$ 1.310,00 |
| 197 | 10 | Unid | Bola de Basquete - Bola de Basquete; Oficial; de Laminado: Microfibra; Gomos: 8; Circunferência de 75 a 77cm; pesando de 580 a 620g; Acabamento Externo 08 Gomos, Construção Matrizada; Laranja, Amarelo e Preto; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto Às Dimensões e Peso; | PENALTY PLAY OFF | R\$ 128,00 | R\$ 1.280,00 |
| | | | | | | R\$ 2.590,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras, com auxílio da Coordenadoria Municipal de Ação Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de 19/09/2024 até 19/09/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taquarituba, 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Paulo Ramos da Silva Junior - Coordenador Municipal de Compras
ÓRGÃO GERENCIADOR

ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA

Eliane Coelho da Silva Rocha - Proprietária
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Av. Gov. Mario Covas, 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Coordenador Municipal de Compras, nomeado pelo Decreto Municipal nº 122 de 16 de abril de 2024, e fazendo jus às atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 329, de 13 de junho de 2023, Sr. Paulo Ramos da Silva Junior, residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência".

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Rua Jurema nº 1621 - Bairro da Providência - Pará de Minas/MG
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Samuel Heleno de Araújo - Sócio Proprietário

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------------|
| 9 | 60 | Unid | CARRINHO FRICÇÃO: brinquedos educativos e recreativos; carrinho; confeccionado em polietileno colorido; medindo aproximadamente 20cm de comprimento, aproximadamente; apropriado para a faixa etária acima de 03 anos; acondicionado em embalagem apropriada ao produto; certificado pelo inmetro. | TOYS | R\$ 19,38 | R\$ 1.162,80 |
| 13 | 10 | Unid | JOGO DE XADREZ: Com tabuleiro de madeira dimensões 32 x 16 x 6 cm; com peças plásticas, rei 8 cm, estojo de madeira, com certificado inmetro (materiais atóxicos). | XALINGO | R\$ 83,28 | R\$ 832,80 |
| 46 | 60 | Unid | Verniz Vitral 100 ml - Verniz Artístico; Vitral; a Base de Solvente; para Pintura de Peças | ACRILEX | R\$ 24,13 | R\$ 1.447,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|-----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| | | | Decorativas de Uso Interno; Incolor; Acondicionado Em Frasco Adequado, Com Nome do Fabricante, Lote e Validade do Produto; | | | |
| 48 | 100 | Unid | Lixa D'água 150 - Lixa para Construção Civil; de Carbureto de Silício (lixa D'água); para Metais; Grão 110; Em Folha; medindo 275 x 225 Mm; para Debaste; Conforme Nbr 16195; | ADERE | R\$ 2,29 | R\$ 229,00 |
| 81 | 110 | Unid | Papel Crepom; medindo 48cm x 2,00m, pesando 28g/m2; Cores Variadas; | ART FLOC | R\$ 1,27 | R\$ 139,70 |
| 105 | 40 | Unid | Tesoura - de Aço Inoxidável; medindo 25 Cm; Cabo Polipropileno Atóxico; Cabo Preto; para Destro; Com 3 Dedos, Com Rebite; de Aço; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; | BRW | R\$ 17,17 | R\$ 686,80 |
| 178 | 1 | Rolo | Tecido de Algodão - Tecido; Tipo Algodão Cru; Armação 1x1; 100% Algodão; Gramatura Aproximada Entre 115 G/m2 e 150 G/m2; Largura de 2,50m; Na Cor Cru; Rolo com 50 metros; | TECIDOS TOTAL | R\$ 1.398,51 | R\$ 1.398,51 |
| 190 | 12 | Cx | Grampo de Tapeceiro - Grampo para Grampeador de Tapeçaria; Em Aço Galvanizado; Tamanho: 8mm (5/16"); Caixa com 1000 | FUTURO | R\$ 10,81 | R\$ 129,72 |
| | | | | | | R\$ 6.027,13 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras, com auxílio da Coordenadoria Municipal de Ação Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de 19/09/2024 até 19/09/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

- 5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
- 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taquarituba, 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Paulo Ramos da Silva Junior - Coordenador Municipal de Compras
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Samuel Heleno de Araújo - Sócio Proprietário
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Av.Gov. Mario Covas, 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Coordenador Municipal de Compras, nomeado pelo Decreto Municipal nº 122 de 16 de abril de 2024, e fazendo jus às atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 329, de 13 de junho de 2023, Sr. Paulo Ramos da Silva Junior, residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EDUARDO GUERRA DO CARMO ME - CNPJ: 23.647.237/0001-64
Rua Salgueiro nº 192 - Parque Verde - Cascavel/PR
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Eduardo Guerra do Carmo - Proprietário

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
| 29 | 100 | Unid | Pincel chato nº 8 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 08; | ROMA | R\$ 1,75 | R\$ 175,00 |
| 33 | 60 | Unid | Pincel aparado nº0 - Pincel para Pintura; de Pelo de Porco (gris), Com Virola Em Alumínio; Cabo de Madeira Longo, Envernizado; Formato Chato; Tamanho Número 00; | ROMA | R\$ 3,03 | R\$ 181,80 |
| 34 | 60 | Unid | Pincel aparado nº 2 - Pincel para Pintura; de Pelo de Porco (gris), Com Virola Em Alumínio; Cabo de Madeira Longo, Envernizado; Formato Chato; Tamanho Número 02; | FUTURO | R\$ 3,10 | R\$ 186,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 35 | 60 | Unid | Pincel aparado nº 8 - Pincel para Pintura; de Pelo de Porco (gris), Com Virola Em Alumínio; Cabo de Madeira Longo, Envernizado; Formato Chato; Tamanho Número 08; | FUTURO | R\$ 3,71 | R\$ 222,60 |
| 36 | 60 | Unid | Pincel aparado nº 10 - Pincel para Pintura; de Pelo de Porco (gris), Com Virola Em Alumínio; Cabo de Madeira Longo, Envernizado; Formato Chato; Tamanho Número 10; | FUTURO | R\$ 4,07 | R\$ 244,20 |
| 40 | 60 | Unid | Pincel Redondo - Pincel para Pintura; Cerdas Gris; Cabo Longo de Madeira; No Formato Filete; | JOWARD | R\$ 6,62 | R\$ 397,20 |
| 41 | 200 | Unid | Rolo de Espuma - Equipamento e Acessório para Pintura e Desenho; Tipo Rolo de Pintura, Em Espuma Poliéster; Tamanho: 90mm, Diâmetro 38mm; | COMPEL | R\$ 3,35 | R\$ 670,00 |
| 42 | 215 | Unid | Rolo de Espuma - Equipamento e Acessório para Pintura e Desenho; Tipo Rolo de Pintura, Em Espuma Poliéster; Tamanho: 50mm, Diâmetro 38mm; | COMPEL | R\$ 2,55 | R\$ 548,25 |
| 44 | 130 | Unid | Tinta para Tecido - Tinta Fosca para Pintura de Tecido; Composta de Tinta à Base de Resina Acrílica, Água, Pigmentos, conservante; Solúvel Em Água, pronta para Uso, Resistente a Lavagem, Fixação a Frio; Utilizada Somente Em Tecido de Fibras Naturais de Algodão; Aplicada Com Pincel Ou Esponja, Não Indicada para Tecidos Sintéticos Ou Engomados; Acondicionado Em Frasco Plástico; 250 ml; | FULLCOLOR | R\$ 12,00 | R\$ 1.560,00 |
| 45 | 25 | Unid | Tinta para Tecido - Tinta incolor para Pintura de Tecido; Composta de Tinta à Base de Resina Acrílica, Água, Pigmentos, conservante; Solúvel Em Água, pronta para Uso, Resistente a Lavagem, Fixação a Frio; Utilizada Somente Em Tecido de Fibras Naturais de Algodão; Aplicada Com Pincel Ou Esponja, Não Indicada para Tecidos Sintéticos Ou Engomados; Acondicionado Em Frasco Plástico; 250 ml; | FULLCOLOR | R\$ 18,00 | R\$ 450,00 |
| 49 | 300 | Unid | Caixa MDF - Caixa de Madeira; Em Mdf; medindo 10,0 x 10,0 x 5,0cm (cxlxa), 3mm de Espessura; Modelo Fechada, Com Tampa Superior Encaixável, Em Mdf, Formato Quadrado; Caixa para Uso Em Geral; Na Cor de Madeira Crua; | IMPERIO | R\$ 4,60 | R\$ 1.380,00 |
| 50 | 180 | Unid | Caixa MDF - Caixa de Madeira; Em Mdf; medindo 15,0 x 15,0 x 8,0cm (cxlxa), 3mm de Espessura; Modelo Fechada, Com Tampa Superior Encaixável, Em Mdf, Formato Quadrado; Caixa para Uso Em Geral; Na Cor de Madeira Crua; | IMPERIO | R\$ 6,90 | R\$ 1.242,00 |
| 51 | 10 | Pct | Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 22) Cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Estampado; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose; Impureza Máxima 15mm ² /m ² , conforme Norma Tappi T437 Om-90; 20 unidades | IMPERIO | R\$ 8,98 | R\$ 89,80 |
| 52 | 100 | Unid | Cola Instantânea 20g - Adesivo Instantâneo; a Base de Etilcianoacrilato, para Adesões Entre Superfícies ásperas e Irregulares; Incolor, Com Cura Instantânea; Produto Monocomponente, Não | UPP BOND | R\$ 3,80 | R\$ 380,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|----|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|
| | | | Requer Mistura, Em Gel viscoso; Frasco Com Bico Dosador; para Uso Geral; | | | |
| 54 | 25 | Unid | Cola Permanente 250g - Adesivo para Colar; a Base de Resina Acrílica e Água; Apresentado Na Forma Pastosa, Alta Viscosidade, Branco; para Uso Geral; Acondicionado Em Bisnaga de 250g; | FULLCOLOP | R\$ 14,95 | R\$ 373,75 |
| 55 | 10 | Unid | Stencil Acetato – Moldes Vazado para pintura; Feito Em Plástico; Tipo Stencil; Frases; tamanho 100x300 mm; | LITOARTE | R\$ 9,90 | R\$ 99,00 |
| 56 | 10 | Unid | Stencil Acetato – Moldes Vazado para pintura; Feito Em Plástico; Tipo Stencil; Flores; tamanho 100x300 mm; | LITOARTE | R\$ 9,80 | R\$ 98,00 |
| 57 | 10 | Unid | Stencil Acetato – Moldes Vazado para pintura; Feito Em Plástico; Tipo Stencil; Arabesco; tamanho 100x300 mm; | LITOARTE | R\$ 9,90 | R\$ 99,00 |
| 58 | 10 | Unid | Stencil Acetato – Moldes Vazado para pintura; Feito Em Plástico; Tipo Stencil; Desenhos Variados; tamanho 100x300 mm; | LITOARTE | R\$ 9,90 | R\$ 99,00 |
| 59 | 10 | Unid | Stencil Acetato – Moldes Vazado para pintura; Feito Em Plástico; Tipo Stencil; Desenhos Variados; tamanho 150x200 mm; | LITOARTE | R\$ 12,35 | R\$ 123,50 |
| 60 | 6 | Rolo | Fita de Cetim - Fita para Aviamento; de Cetim; 100% Poliéster; medindo 07mm de Largura; 10m; cores variadas; | KIT | R\$ 2,75 | R\$ 16,50 |
| 61 | 6 | Rolo | Fita de Cetim - Fita para Aviamento; de Cetim; 100% Poliéster; medindo 15 mm de Largura; 10m; cores variadas; | KIT | R\$ 4,10 | R\$ 24,60 |
| 62 | 5 | Rolo | Fita de Cetim - Fita para Aviamento; de Cetim; 100% Poliéster; medindo 25mm de Largura; 10m; cores variadas; | KIT | R\$ 6,10 | R\$ 30,50 |
| 63 | 3 | Rolo | Fita de Cetim - Fita para Aviamento; de Cetim; 100% Poliéster; medindo 38mm de Largura; 10m; cores variadas; | KIT | R\$ 9,25 | R\$ 27,75 |
| 64 | 3 | Rolo | Gorgurão - Fita para Aviamento; Fita de Gorgurão; 100% Poliéster; medindo 16 mm; 10 m; cores variadas; | KIT | R\$ 6,10 | R\$ 18,30 |
| 76 | 10 | Rolo | Imã para Artesanato - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; rolo de Imã flexível; de 9,5x2,0 Mm Diâmetro; 1 metro, | DEMETRIUS | R\$ 15,56 | R\$ 155,60 |
| 77 | 7 | m | Tecido Plano para Patchwork - Tecido; Tricoline, Em Patchwork; 150 Fios; 100% Algodão; 70g/m2; Largura de 1,40m; estampado; | PERIPAN | R\$ 29,40 | R\$ 205,80 |
| 78 | 100 | m | Tecido; Tipo Pano de Prato; Armação Textil; 100% Algodão; Gramatura Aproximada 240 G/m2; Largura 70 Cm; Branco; | OBBER | R\$ 7,80 | R\$ 780,00 |
| 84 | 50 | Unid | Agulha de Crochê - Agulha de Crochê Estéril; Confeccionada Em Aço Inox, Instrumento Cirúrgico; Não Cortante, Número 0,75; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | NYBC | R\$ 5,45 | R\$ 272,50 |
| 85 | 50 | Unid | Agulha de Crochê - Agulha de Crochê Estéril; Confeccionada Em Aço Inox, Instrumento Cirúrgico; Não Cortante, Número 2; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | NYBC | R\$ 6,90 | R\$ 345,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|-----|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|------------|
| 86 | 50 | Unid | Agulha de Crochê - Agulha de Crochê Estéril; Confeccionada Em Aço Inox, Instrumento Cirúrgico; Não Cortante, Número 3,5; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | NYBC | R\$ 7,40 | R\$ 370,00 |
| 87 | 50 | Unid | Agulha de Crochê - Agulha de Crochê Estéril; Confeccionada Em Aço Inox, Instrumento Cirúrgico; Não Cortante, Número 5; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | NYBC | R\$ 9,68 | R\$ 484,00 |
| 88 | 50 | Unid | Agulha de Crochê - Agulha de Crochê Estéril; Confeccionada Em Aço Inox, Instrumento Cirúrgico; Não Cortante, Número 7; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | NYBC | R\$ 11,96 | R\$ 598,00 |
| 89 | 30 | Unid | Agulha para Tapeçaria - Agulha Estéril; Confeccionada Em Aço Inox, Instrumento Cirúrgico; Não Cortante, Número 14; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | CIRCULO | R\$ 1,73 | R\$ 51,90 |
| 90 | 80 | Unid | Agulha para Bordado - Agulha de Bordado Estéril; Confeccionada Em Aço Inox; Número 22; Autoclavável; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; | CIRCULO | R\$ 1,30 | R\$ 104,00 |
| 91 | 90 | Unid | Agulha de Mão - Agulha para Costura Manual; Em Aço Niquelado; Número 16; | NYBC | R\$ 1,71 | R\$ 153,90 |
| 92 | 50 | Unid | Linha Meada - Linha; Meada, para Bordar, 100% Algodão; As Meadas Possuem 6 Fios Separáveis a Serem Usados de Acordo Com o Tecido Ou Tecnica de Bordado; de cores variadas; | KIT | R\$ 2,25 | R\$ 112,50 |
| 93 | 40 | Unid | Fio de Nylon - Fio de Nylon; Monofilamento, Transparente; Não Absorvível; medindo 100 m de Comprimento; espessura 0,35 mm; o Produto Deverá Ser Entregue Respeitando a Legislação Vigente; | NYBC | R\$ 4,60 | R\$ 184,00 |
| 103 | 35 | Unid | Placa de MDF – Folha de Madeira Mdf; liso; cru; medindo 30 x 40 cm; Espessura Mínima de 03mm; | IMPERIO | R\$ 4,22 | R\$ 147,70 |
| 104 | 20 | Unid | Tesoura de Precisão - Tesoura Em Aço Inoxidável; Cabo plástico, de Acordo com a Legislação Vigente; Com Forma Reta, Com Garantia Contra Defeitos de Fabricação; medindo 4 polegadas, Constando Os Dados de Identificação Conforme Legislação Atual; | NYBC | R\$ 19,20 | R\$ 384,00 |
| 111 | 10 | Pct | Miçanga Pérola – Pedraria, Pérola Abs; Com Furo Artesanal, medindo 6mm, pacote com 500g, na cor Rosa; | LADEIRA | R\$ 34,67 | R\$ 346,70 |
| 112 | 10 | Pct | Miçanga Pérola – Pedraria, Pérola Abs; Com Furo Artesanal, medindo 6mm, pacote com 500g, na cor Branca; | LADEIRA | R\$ 34,67 | R\$ 346,70 |
| 113 | 10 | Pct | Miçanga Pérola – Pedraria, Pérola Abs; Com Furo Artesanal, medindo 6mm, pacote com 500g, na cor Amarela; | LADEIRA | R\$ 34,67 | R\$ 346,70 |
| 114 | 10 | Pct | Miçanga Pérola – Pedraria, Pérola Abs; Com Furo Artesanal, medindo 6mm, pacote com 500g, na cor Laranja; | LADEIRA | R\$ 34,67 | R\$ 346,70 |
| 128 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); | SANTA FE | R\$ 98,00 | R\$ 490,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|-----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|------------|
| | | | Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor rosa pink; | | | |
| 129 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor preto; | SANTA FE | R\$ 98,00 | R\$ 490,00 |
| 130 | 3 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor azul claro; | SANTA FE | R\$ 98,00 | R\$ 294,00 |
| 131 | 3 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor azul escuro; | SANTA FE | R\$ 98,00 | R\$ 294,00 |
| 132 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor branca; | SANTA FE | R\$ 98,00 | R\$ 490,00 |
| 133 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor verde; | SANTA FE | R\$ 98,00 | R\$ 490,00 |
| 134 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor amarelo; | SANTA FE | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 |
| 135 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor laranja; | SANTA FE | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 |
| 136 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor marrom; | SANTA FE | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 |
| 137 | 5 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor vermelha; | SANTA FE | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 |
| 138 | 2 | Unid | Rolo de TNT - Tecido; Tipo Tnt (tecido Não Tecido); Armação Textil; Composto Por 100% Polipropileno; Gramatura Aproximada de 40g/m2; 1,40m de Largura x 100m de comprimento; Rolo; Na Cor roxa; | SANTA FE | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |
| 145 | 80 | Unid | Tiara - Acessório para cabelo; para Decoração e | NYBC | R\$ 6,97 | R\$ 557,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|-----|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|
| | | | Adereços; Tiaras; Tamanho único; Em Plástico; Com Fitas e pedras coloridas; Acondicionado Em Embalagem Adequada; | | | |
| 160 | 10 | Pct | Miçanga; de Plástico; Formato Ovalado; tamanho 4,5 Mm; Cor Sortidas Na Embalagem; pacote com 500 gramas; | LADEIRA | R\$ 39,58 | R\$ 395,80 |
| 161 | 2 | Pct | Miçanga; de Plástico; Formato de Frutas; tamanho 4,5 Mm; sortidas; pacote com 500 gramas; | LADEIRA | R\$ 39,58 | R\$ 79,16 |
| 162 | 2 | Pct | Miçanga; de Plástico; Formato de Coração; tamanho 4,5 Mm; sortidas; pacote com 500 gramas; | LADEIRA | R\$ 39,58 | R\$ 79,16 |
| 163 | 10 | Rolos | Fio de Silicone - Fio para Aviamento; 100% Silicone; Flexível, Elástico e Resistente; Entre 1,2 a 1,5 Mm de Diâmetro; transparente; com 100 metros; | NYBC | R\$ 23,33 | R\$ 233,30 |
| 170 | 3 | Pct | Argola de Chaveiro - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Argola (duas Voltas) com corrente para Chaveiro; de Aço, prateado; medindo 4 cm; Pacote com 100 | LADEIRA | R\$ 19,75 | R\$ 59,25 |
| 184 | 10 | Kg | Massa para Biscuit - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa de Biscuit; Composição Básica Cola, Amido de Milho, Vaselina, água, Conservantes, Atóxica; Na Cor Branca; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; | POLYCOL | R\$ 26,89 | R\$ 268,90 |
| 185 | 5 | Kg | Massa para Biscuit - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa de Biscuit; Composição Básica Cola, Amido de Milho, Vaselina, água, Conservantes, Atóxica; Na Cor Azul; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; | POLYCOL | R\$ 26,89 | R\$ 134,45 |
| 186 | 5 | Kg | Massa para Biscuit - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa de Biscuit; Composição Básica Cola, Amido de Milho, Vaselina, água, Conservantes, Atóxica; Na Cor Amarela; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; | POLYCOL | R\$ 26,89 | R\$ 134,45 |
| 187 | 5 | Kg | Massa para Biscuit - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa de Biscuit; Composição Básica Cola, Amido de Milho, Vaselina, água, Conservantes, Atóxica; Na Cor verde; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; | POLYCOL | R\$ 26,89 | R\$ 134,45 |
| 188 | 5 | Kg | Massa para Biscuit - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa de Biscuit; Composição Básica Cola, Amido de Milho, Vaselina, água, Conservantes, Atóxica; Na Cor Preta; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; | POLYCOL | R\$ 26,89 | R\$ 134,45 |
| 189 | 5 | Kg | Massa para Biscuit - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa de Biscuit; Composição Básica Cola, Amido de Milho, Vaselina, água, Conservantes, Atóxica; Na Cor Bege; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; | POLYCOL | R\$ 26,89 | R\$ 134,45 |
| 203 | 5 | Rolo | Elástico - Elástico para Aviamento; Com 58% | FOB | R\$ 1,66 | R\$ 8,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------|
| Elastodieno e 42% Poliéster (com Variação +/-1%); Diâmetro 0,8 Mm; Na Cor Branco; Acondicionado de Forma Adequada Apresentado Em Rolo de 10 m (metros); | | | |
| | | | R\$ 21.574,17 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras, com auxílio da Coordenadoria Municipal de Ação Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de 19/09/2024 até 19/09/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

Taquarituba, 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Paulo Ramos da Silva Junior - Coordenador Municipal de Compras
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDUARDO GUERRA DO CARMO ME
Eduardo Guerra do Carmo - Proprietário
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Av.Gov. Mario Covas, 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Coordenador Municipal de Compras, nomeado pelo Decreto Municipal nº 122 de 16 de abril de 2024, e fazendo jus às atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 329, de 13 de junho de 2023, Sr. Paulo Ramos da Silva Junior, residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência".

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 44.055.807/0001-05
Rua Águas de Santa Bárbara nº 63 - Vila dos Trabalhadores - Taquarituba/SP
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Gustavo Oliveira Paranhos da Silva - Proprietário

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------------|
| 1 | 15 | Unid | APITO: em plástico resistente medindo 4cm de comprimento x 2cm de largura. | LC | R\$ 5,26 | R\$ 78,90 |
| 3 | 30 | Unid | BLOCOS DE MONTAR: Brinquedos educativos e recreativos; blocos grandes de encaixe; em plástico resistente; contendo 174 peças; com especificação de faixa etária; com selo de garantia do inmetro. | BRINK | R\$ 73,38 | R\$ 2.201,40 |
| 4 | 40 | Unid | BONECA BRANCA: Brinquedos educativos e recreativos; boneca danadinha branca; em vinil atóxico; altura aproximada de 30 cm; para crianças a partir de 03 anos; embalagem apropriada; certificado pelo inmetro; | MILK | R\$ 49,90 | R\$ 1.996,00 |
| 5 | 40 | Unid | BONECA NEGRA: Brinquedos educativos e | MILK | R\$ 39,90 | R\$ 1.596,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--------------|
| | | | recreativos; boneca infantil, sem mecanismo; corpo macio, negro e totalmente articulado; confeccionado em vinil; cabelos negros com chuquinhas, pele negra; medindo aprox. 20 cm; a partir de 3 anos; embalagem apropriada medindo aproximadamente 20x12x16cm; com selo de garantia do inmetro; | | | |
| 6 | 10 | Unid | BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Brinquedos educativos e recreativos; cubos de encaixe; em madeira colorido; com 5 peças a maior medindo no mínimo 12x12x5cm; com especificação de faixa etária; com selo de garantia do inmetro; | BRINC | R\$ 46,52 | R\$ 465,20 |
| 7 | 15 | Unid | CAIXA ORGANIZADORA; Em Polipropileno (pp); medindo mínimo (49 x 33 x 28) cm (c x l x A); com tampa fechada por travas coloridas; na cor para caixa e tampa cristal translúcida; capacidade para 30 litros; | PLAS | R\$ 40,00 | R\$ 600,00 |
| 8 | 40 | Unid | CAMINHÃO CEGONHA: brinquedos educativos e recreativos; transporta dois veículos na caçamba; em plástico e metal; carreta na cor vermelha e caçamba na cor azul; medindo aproximadamente (8 x 5,5 x 28) cm (a x l x C); a partir de 3 anos; na embalagem apropriada, contendo as especificações do produto e faixa etária; com selo de garantia do inmetro. | TOYS | R\$ 24,52 | R\$ 980,80 |
| 10 | 60 | Unid | JOGO DA MEMÓRIA: Temas variados, em madeira (mdf); com 40 peças, med. aprox. (50x50x3) mm cada uma, indicado para faixa etária a partir de 4 anos; acondicionado em caixa de madeira, com selo de garantia do inmetro. | BRINC | R\$ 33,00 | R\$ 1.980,00 |
| 11 | 50 | Unid | JOGO DE BOLICHE: contendo 06 Pinos, 02 Bolas, tampas para fechamento dos pinos e mini funil; dimensões aprox. (A, L, C Cm) 26,5cm X 26,5cm X 18cm. | TOYS | R\$ 39,00 | R\$ 1.950,00 |
| 14 | 200 | Unid | JOGO UNO: Jogo de cartas uno; em papel cartonado; baralho com 108 cartas; a partir de 7 anos; embalado em caixa de papelão. | UNO | R\$ 4,79 | R\$ 958,00 |
| 15 | 20 | Unid | JOGO: 12 jogos; o jogo contém damas, trilha, mini quebra-cabeça, dominó, pense rápido, batalha naval, jogo da força, ludo, loto, caça ao tesouro, jogo do mico e mini memória. | BRINC | R\$ 69,00 | R\$ 1.380,00 |
| 16 | 10 | Unid | JOGO: Brinquedos educativos e recreativos; cara a cara; 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, folha com 48 rostos, folha com 24 cartas e 1 manual; com medidas de aproximadamente 31x5x43 cm; faixa etária a partir de 6 anos; acondicionadas em embalagem apropriada, contendo todas especificações do produto; certificado do inmetro; | BRINC | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |
| 17 | 10 | Unid | JOGO: Brinquedos educativos e recreativos; identidade secreta. | GROW | R\$ 52,98 | R\$ 529,80 |
| 18 | 40 | Unid | KIT COZINHA INFANTIL: brinquedos educativos e recreativos; kit cozinha, contendo panela c/ tampa, frigideira, concha, escumadeira, colheres, garfos, facas e copos; em polietileno, multicolor; | TATETI | R\$ 43,50 | R\$ 1.740,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------|
| | | | medindo(29,5x15x61,5) cm; a partir de 3 anos; embalagem apropriada, com especificações do produto; com selo de garantia do Inmetro. | | | |
| 19 | 25 | Unid | KIT FRESCOBOL: Jogo de frescobol; em madeira; cada raquete medindo aprox. 30 cm de comprimento e 0,5 cm de espessura, pesando 200 gr; com 01 bolinha de borracha número 03; embalado saco plástico transparente. | MOR | R\$ 21,99 | R\$ 549,75 |
| 21 | 50 | Unid | PETECA: esportiva; de base em courvin, tipo almofada, com enchimento em pó de serragem; com diâmetro medindo aproximadamente 6 cm; com penas sintéticas multicoloridas atingindo a altura total de 25 cm. | IMP | R\$ 15,85 | R\$ 792,50 |
| 22 | 40 | Unid | QUEBRA CABEÇA 60 PÇS: Em papel cartonado; temas variados; 60 peças; para crianças acima de 05 anos; embalado em caixa de papelão; embalagem medindo aproximadamente 31x20 cm certificado pelo Inmetro. | BRINQ | R\$ 32,15 | R\$ 1.286,00 |
| 24 | 50 | Unid | TRATOR (BRINQUEDO): trator carregadeira, com acionamento manual; confeccionado em polietileno colorido; medindo aproximadamente 22 x 14 x 42 cm (axl xp), peso aproximado 890 gr; faixa etária: acima de 3 anos; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do inmetro | BRINQ | R\$ 44,00 | R\$ 2.200,00 |
| 26 | 100 | Unid | Pincel chato nº 0 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 00; | LEO | R\$ 1,70 | R\$ 170,00 |
| 27 | 100 | Unid | Pincel chato nº 2 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 02; | LEO | R\$ 1,30 | R\$ 130,00 |
| 28 | 10 | Unid | Pincel chato nº 4 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 04; | LEO | R\$ 1,55 | R\$ 15,50 |
| 30 | 100 | Unid | Pincel chato nº 10 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 10; | LEO | R\$ 2,29 | R\$ 229,00 |
| 31 | 100 | Unid | Pincel chato nº 14 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 14; | LEO | R\$ 3,20 | R\$ 320,00 |
| 32 | 100 | Unid | Pincel chato nº 16 - Pincel para Pintura; Pelo de Orelha de Boi; Cabo Longo de Polipropileno, Virola Em Alumínio; No Formato Chato; Número 16; | LEO | R\$ 3,00 | R\$ 300,00 |
| 37 | 20 | Unid | Pincel Redondo - Pincel para Pintura; Cerdas Gris; Cabo Longo de Madeira; No Formato Redondo; Número 04; | LEO | R\$ 5,54 | R\$ 110,80 |
| 38 | 20 | Unid | Pincel Redondo - Pincel para Pintura; Cerdas Gris; Cabo Longo de Madeira; No Formato Redondo; Número 08; | LEO | R\$ 6,04 | R\$ 120,80 |
| 39 | 20 | Unid | Pincel Redondo - Pincel para Pintura; Cerdas Gris; Cabo Longo de Madeira; No Formato Redondo; Número 12; | LEO | R\$ 7,03 | R\$ 140,60 |
| 66 | 10 | Pct | Laço para Presente - Fitolho Decorativo; de Polipropileno (pp); Laco Fácil; medindo 20 mm; Cores Variadas; Apresentado Desmontado para | KAZ | R\$ 4,73 | R\$ 47,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|-----|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|
| | | | Ser Aberto Na Amarração do Presente; Pacote com 10 unidades. | | | |
| 67 | 10 | Pct | Laço para Presente - Fitolho Decorativo; de Polipropileno (pp); Laco Fácil; medindo 12 mm; Cores Variadas; Apresentado Desmontado para Ser Aberto Na Amarração do Presente; Pacote com 10 unidades. | KAZ | R\$ 2,11 | R\$ 21,10 |
| 68 | 5 | Pct | Fecho Prático - Fecho Prático Metálico; Aramado; Material/Composição: Metal, PET e Pigmento colorido 4mmx10cm; Pacote com 100 unidades. | EMBAL | R\$ 5,44 | R\$ 27,20 |
| 70 | 20 | Pct | Saco para Presente - Saco para Presente; Em Polipropileno (pp); (30 x 44) cm, Espessura de 0,10mm; Cores variadas; Formato Saco; pacote com 50 unidades; | KZ | R\$ 33,49 | R\$ 669,80 |
| 71 | 15 | Pct | Saco para Presente - Saco para Presente; Em Polipropileno (pp); (25 x 30) cm, Espessura de 0,10mm; Cores variadas; Formato Saco; pacote com 50 unidades; | KZ | R\$ 28,25 | R\$ 423,75 |
| 72 | 15 | Pct | Saco para Presente - Saco para Presente; Em Polipropileno (pp); (50 x 70) cm, Espessura de 0,10mm; Cores variadas; Formato Saco; pacote com 50 unidades; | KZ | R\$ 116,83 | R\$ 1.752,45 |
| 73 | 15 | Pct | Saco para Presente - Saco para Presente; Em Polipropileno (pp); (30 x 44) cm, Espessura de 0,10mm; transparente ; Formato Saco; pacote com 50 unidades; | KZ | R\$ 25,75 | R\$ 386,25 |
| 74 | 15 | Pct | Saco para Presente - Saco para Presente; Em Polipropileno (pp); (25 x 35) cm, Espessura de 0,10mm; transparente ; Formato Saco; pacote com 50 unidades; | KZ | R\$ 17,65 | R\$ 264,75 |
| 83 | 5 | Pcts | Papel Carbono - Papel Carbono; para Marcação; Formato A4; (60 x 43,5); Embalagem com 100 folhas; | KAZ | R\$ 66,00 | R\$ 330,00 |
| 94 | 80 | Unid | Porta Retrato; Em Madeira Estilo Imbuia; medindo 10 x 15cm (a x L); de Mesa; Moldura de Madeira Com 12mm, Com Acabamento Na Cor Branca; Com Visor de Vidro; | MOLDU | R\$ 17,23 | R\$ 1.378,40 |
| 95 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Rosa; | FEST | R\$ 10,28 | R\$ 308,40 |
| 96 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Amarela; | FEST | R\$ 10,28 | R\$ 308,40 |
| 97 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Laranja; | FEST | R\$ 10,28 | R\$ 308,40 |
| 98 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Verde; | FEST | R\$ 10,28 | R\$ 308,40 |
| 99 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Azul; | FEST | R\$ 10,28 | R\$ 308,40 |
| 100 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Roxa; | FEST | R\$ 10,28 | R\$ 308,40 |
| 101 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Vermelha; | FEST | R\$ 10,28 | R\$ 308,40 |
| 102 | 30 | Pct | Balão - Balão de Látex; pacote com 50; No Tamanho Nr. 9; Na Cor Branca; | FEST | R\$ 10,28 | R\$ 308,40 |
| 106 | 80 | Unid | Estilete - Estilete; Cabo Em Metal e Plástico; Lamina de Aço Alto Carbono, Sistema Retrátil, | LEO | R\$ 5,40 | R\$ 432,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|-----|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------------|
| | | | Com 3 Posições; Medindo Mínimo (160 x 32)mm (cxl), 18mm Espessura; | | | |
| 110 | 5 | Pct | Elástico de Dinheiro - Elástico Látex - Fino Cor: Amarelo; Medidas aproximadas: Largura/Espessura/Diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm; Contém: 500 unidades Peso: 500 gramas; Prazo de validade e garantia: 24 meses Composição: Látex (Borracha Natural) | PREMIER | R\$ 14,00 | R\$ 70,00 |
| 116 | 4 | Pct | Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno Bi-orientado (bopp); Com Gramatura de 18 G/m2; Fornecido Em Folha de 20 Micron; No Tamanho (85x70) cm; Cores Variadas; Pacote com 50 unidades | KAZ | R\$ 60,23 | R\$ 240,92 |
| 117 | 4 | Pct | Papel de Seda - Papel de Seda; medindo 48x30 cm, pesando 20g/m2; Na Cor branca; pacote com 100 unidades; | KZ | R\$ 25,28 | R\$ 101,12 |
| 118 | 2 | Pct | Papel de Seda - Papel de Seda; medindo 48x30 cm, pesando 20g/m2; Na Cor amarela; pacote com 100 unidades; | KZ | R\$ 25,28 | R\$ 50,56 |
| 119 | 2 | Pct | Papel de Seda - Papel de Seda; medindo 48x30 cm, pesando 20g/m2; Na Cor azul; pacote com 100 unidades; | KZ | R\$ 25,28 | R\$ 50,56 |
| 120 | 2 | Pct | Papel de Seda - Papel de Seda; medindo 48x30 cm, pesando 20g/m2; Na Cor rosa; pacote com 100 unidades; | KZ | R\$ 25,28 | R\$ 50,56 |
| 121 | 2 | Pct | Papel de Seda - Papel de Seda; medindo 48x30 cm, pesando 20g/m2; Na Cor verde; pacote com 100 unidades; | KZ | R\$ 25,28 | R\$ 50,56 |
| 122 | 2 | Pct | Papel de Seda - Papel de Seda; medindo 48x30 cm, pesando 20g/m2; Na Cor vermelha; pacote com 100 unidades; | KZ | R\$ 25,28 | R\$ 50,56 |
| 124 | 50 | Cx | Lápis de Cor Aquarelável - Lápis de Cor; Formato Sextavado, Aquarelável; medindo 175 Mm, Mina 3 Mm, com 6,9 Mm de Diâmetro; Toxidade Nos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados; caixa com 12 Cores Mistas; de Acordo Com Norma Abnt Nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro e Atualizações Posteriores; | KZ | R\$ 6,30 | R\$ 315,00 |
| 139 | 5 | Unid | Perfurador de Papel – Perfurador decorativo; Em Metal Resistente; Com Capacidade de até 16 mm, Unidos a Uma Afiada Lâmina de Perfuração; Com Régua Medidora de Margem; Cores variadas; Formatos variados; | MAKE | R\$ 17,50 | R\$ 87,50 |
| 140 | 8 | Unid | Perfurador de Papel – Perfurador decorativo; Em Metal Resistente; Com Capacidade de até 25 mm, Unidos a Uma Afiada Lâmina de Perfuração; Com Régua Medidora de Margem; Cores variadas; Formatos variados; | MAKE | R\$ 30,00 | R\$ 240,00 |
| 141 | 8 | Unid | Perfurador de Papel – Perfurador decorativo; Em Metal Resistente; Com Capacidade de até 38 mm, Unidos a Uma Afiada Lâmina de Perfuração; Com Régua Medidora de Margem; Cores variadas; Formatos variados; | MAKE | R\$ 43,32 | R\$ 346,56 |
| 143 | 150 | Unid | Caneca de cerâmica; decorada com frases; Espessura Mínima de (3mm); Diâmetro Mínimo de | HOME | R\$ 19,35 | R\$ 2.902,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|-----|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|--------------|
| | | | (70mm); Altura Mínima de (70mm); Com Capacidade Mínima para (300ml); Na Cor Branca; | | | |
| 144 | 80 | Unid | Necessaire - Bolsa; Em Pvc; Tipo Necessaire; Medindo (10 x 05 x 21) cm (a x l x P); Sem Divisória; Sem Revestimento; Fechamento Com Zíper; diversas estampas; acondicionada de Forma Adequada; | NESSE | R\$ 20,93 | R\$ 1.674,40 |
| 146 | 80 | Unid | Escova para Cabelo - Escova P/cabelos; Com Cerdas de Dupla Altura, de Nylon; Redonda, Cabo de Madeira, Revestido Com Borracha; Medindo Aproximadamente 14cm; Cabeça Medindo 80 Mm de Diâmetro; | HAI | R\$ 89,00 | R\$ 7.120,00 |
| 147 | 80 | Unid | Presilha de cabelo - Acessório para Cabelo; Tipo Prendedor para Cabelos; medindo 6 x 4 cm; Cores Diversas; Plástico; Utilizado para Prender Os Cabelos de Forma Geral; | CHARM | R\$ 1,27 | R\$ 101,60 |
| 150 | 100 | Unid | Carteira Masculina - Carteira; Em Couro Sintético; Na Cor Preta ou Marrom; (166 x 120)mm Aberta; Com 01 Divisória Em Plástico Transparente Na Parte Interna Com Compartimento Embutido Na Contra Capa; | CONF | R\$ 24,29 | R\$ 2.429,00 |
| 151 | 100 | Unid | Pente para Cabelo - Pente; de Plástico Abs; Com Dentes Finos; para Cabelos de Todos Os Tipos; medindo 210 Mm; Com Cabo Fino; Na Cor Preta; | ESCO | R\$ 5,40 | R\$ 540,00 |
| 152 | 100 | Unid | Boné - Boné Confeccionado Em 100% Algodão(brim); Gramatura de Aproximadamente 199,4g/m2; Armação Malha Fio Penteado; No Tamanho Único; Na Cor Cinza; Mínimo de 50 Fios Cm/2; Copa Constituída de Intertela Interna Termoconformada para Maior Sustentação; Pala Em Formato de Bico de Pato Proporcionando Proteção Contra Os Raios Solares; | TEX | R\$ 30,63 | R\$ 3.063,00 |
| 153 | 100 | Unid | Cinto - Cinto; Em Couro Sintético; Com Dupla Face; Cor Preto e Marrom; Modelo Masculino; do Tipo Social; Medindo Aproximadamente 35 Mm Largura x 2 Mm Espessura; No Tamanho Aproximadamente 120 Cm Comprimento; Com 6 Furos; Sem Reforço Nos Furos; Fivela do Tipo Social Com Regulagem de Tamanho Em Metal Niquelado, removível; | MOVIMENT | R\$ 30,63 | R\$ 3.063,00 |
| 155 | 250 | Unid | Garrafa para Água; Tipo Squeeze, confeccionada em Polipropileno Incolor; Resistente a Temperatura e Autoclavagens Sucessivas; Com Dimensão de Aproximadamente (24 x 6) cm (a x Diam.); Capacidade 300 Ml; Cores Variadas; Tampa de Plástico e Silicone a Prova de Vazamento; Na Cor Preta; Com Mosquetão para Transporte; | PLAS | R\$ 9,80 | R\$ 2.450,00 |
| 157 | 800 | Unid | Elástico de Cabelo - Acessório para Cabelo; Tipo Prendedor para Cabelos; tecido; medindo 6 x 0,5mm; Cores Diversas; Medidas Sem Esticar; Sem Metal; Utilizado para Prender Os Cabelos de Forma Geral; Cores Variadas; | ART | R\$ 0,23 | R\$ 184,00 |
| 158 | 200 | Unid | Violeta - Mudanças de Plantas Ornamentais; Saintpaulia ionantha (Violeta); Altura Mínima 05 | FLOR | R\$ 10,12 | R\$ 2.024,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|-----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| | | | cm; | | | |
| 164 | 15 | Unid | Fita Crepe Larga - Fita Autoadesiva para Vedação; de Papel, Tipo Crepe, Com Dorso de Papel Crepado Tratado; Com Largura de 48mm; Acondionada Em Rolo; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes; | KAZ | R\$ 9,00 | R\$ 135,00 |
| 165 | 15 | Unid | Fita Crepe Fina - Fita Autoadesiva para Vedação; de Papel, Tipo Crepe, Com Dorso de Papel Crepado Tratado; Com Largura de 18mm; Acondionada Em Rolo; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes; | KAZ | R\$ 3,49 | R\$ 52,35 |
| 172 | 20 | Pct | Palito de Sorvete - Palito; de Madeira; No Formato Achatado, Com Ponta Redonda; para Sorvete (ou Uso escolar/artesanato); Medindo Mínimo (120x7,5x2,0) mm; pacote com 100 unidades; | KZ | R\$ 3,58 | R\$ 71,60 |
| 173 | 20 | Pct | Palito de Churrasco - Palito P/espeto; de Madeira; Medindo (250 x 3,5) Mm; Com 1 Ponta; Embalado Em Embalagem Adequada Ao Produto; pacote com 50 unidades; | KZ | R\$ 4,50 | R\$ 90,00 |
| 174 | 20 | Pct | Prendedor de Roupa; Em Madeira; No Formato Retangular; medindo 5cm; acondicionado de Forma Adequada; pacote com 12 unidades; | ART | R\$ 2,94 | R\$ 58,80 |
| 176 | 6 | Unid | Linha de Costura - Linha; de Nylon, 100% Poliamida, para Maquina Industrial; Número 60, Fornecida Em Cone de 80 Gramas; Nas Cores Branca e Preta, Acondicionada de Forma Apropriada; | SETTA | R\$ 26,12 | R\$ 156,72 |
| 177 | 5 | Cx | Giz de Cera - Giz de Cera para Desenho; Em Papel, Madeira, Couro, Cimento, cerâmica; 12 cores pastel; Tipo Estaca; No Formato Redondo; Composição Básica de Ceras e Pigmentos Orgânicos; Produto Atóxico; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr-15236; | KZ | R\$ 17,96 | R\$ 89,80 |
| 181 | 3 | Cx | Giz de Lousa - Giz de Lousa; de Giz Em Pó; No Formato cilíndrico; Na Cor Branca; Caixa com 50 unidades; | DELTA | R\$ 5,85 | R\$ 17,55 |
| 191 | 60 | Unid | Cone Chinês; Confecionado em plástico; medindo 19cm diâmetro; Cone Com Altura 5cm; | PLAS | R\$ 3,39 | R\$ 203,40 |
| 195 | 10 | Unid | Bola de Futsal - Bola de Futebol de Salão; Oficial Categoria Adulto; de Laminado: Pu; Circunferência de 62 a 64 Cm de Diâmetro; pesando 400 a 440 Gr; Sistema de Forro: Termofixo; Acabamento Externo Processo Extra: Dupla Colagem; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto Às Dimensões e Peso; | PENAL | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |
| 196 | 10 | Unid | Bola de Futebol - Bola de Futebol de Campo; Profissional; de Poliuretano (pu); Circunferência de 67 Cm de Diâmetro; pesando 400 G; Pressão 9 - 10 Lbs; Acabamento Externo Forro Termofixo; 6 Gomos; de acordo com a Regras Oficiais Da Modalidade; | PENAL | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |
| 201 | 20 | Unid | Bola de Tennis - Bola de Tennis de Borracha, Oficial; Revestida Com Feltro; Acabamento Vulcanizado; Embalado Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade Do produto; Cor Amarela, | ART | R\$ 16,00 | R\$ 320,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|-----|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------------|
| | | | Em Espuma para Iniciação, Tamanho Do raio de 10 Cm, Peso 60 Gr; | | | |
| 208 | 6 | Unid | Bomba p/ Inflar Bola - Bomba de Ar; Em Policarbonato; Utilizado para Encher Bolas; Tipo t e Base Em Plástico Injetado; Medindo Aproximadamente 21x03x03 Cm e Peso Aproximado de 80 Gr a 100 Gr; com 2 Agulhas Rosqueável e Mangueira Flexível; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto; | IMP | R\$ 29,00 | R\$ 174,00 |
| 209 | 12 | Cx | Tinta para Pele - Tinta Facial; Composto de Composto de Água, Espessante, Conservante, Pigmentos Orgânicos, Atóxico; Acondicionado Em Pote 20gr; Apresentada Em kit com 12 Cores; Várias Cores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; Com Certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; | COLOR | R\$ 95,99 | R\$ 1.151,88 |
| 211 | 20 | Unid | Kit Tennis de Mesa - Kit de Raquete; Com 2 Raquetes, 3 Bolinhas e 1 Rede, para Tennis de Mesa; Raquete de Madeira Emborrachada, Bolinhas; Acetato Na Cor Branca; Rede de Nylon; medindo 1,52m Comprimento. x 14,5cm Largura, Suporte; de Ferro, Com Prendedor; Com Raquete Medindo 2,5x17x11cm; Peso Aproximado de 170g; Encordado Com Borracha Dos Dois Lados; Medidas Oficiais Da Modalidade; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; | ART | R\$ 74,53 | R\$ 1.490,60 |
| 212 | 2 | Unid | Bola para Piscina de Bolinha - Malabares; Bola de Contato; Vinil; 80 Mm; Colorido; Embalagem com 100 unidades; | BB | R\$ 74,93 | R\$ 149,86 |
| | | | | | | R\$ 65.088,21 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras, com auxílio da Coordenadoria Municipal de Ação Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de 19/09/2024 até 19/09/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A Convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taquarituba, 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Paulo Ramos da Silva Junior - Coordenador Municipal de Compras
ÓRGÃO GERENCIADOR

GOPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Gustavo Oliveira Paranhos da Silva - Proprietário
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Av.Gov. Mario Covas, 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Coordenador Municipal de Compras, nomeado pelo Decreto Municipal nº 122 de 16 de abril de 2024, e fazendo jus às atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 329, de 13 de junho de 2023, Sr. Paulo Ramos da Silva Junior, residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RHR ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 51.231.745/0001-00
Rua Santa Catarina nº 2348 - Sala 11 - Floresta - Joinville/SC
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rafael Claudio de Almeida - Sócio

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------|
| 20 | 100 | Pct | MASSA DE MODELAR: 180g, 12 cores; composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxica; tipo fosca; na cor: sortidas; embalado em embalagem adequada para a conservação do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15.236, a certificação compulsória Inmetro, e suas atualizações posteriores; | MAGIX | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 43 | 150 | Unid | Tinta PVA - Tinta Acrílica Artesanal e Pedagógica; Fosca; Composição Básica a Base de Resina P.v.a., Acabamento Fosco de Pronto Uso, Ótima Aderência; Atóxica, Solúvel Em Água, Secagem Rápida; Apresentação Cremosa; Kit Cores Sortidas; | TINTEX | R\$ 9,00 | R\$ 1.350,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|-----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|--------------|
| | | | Acondicionada Em Pote; para Pintura Artesanal e Modelismo, Sobre Madeira, Papel, Cerâmica, Isopor, Couro, Gesso e Cortica; 250 ml | | | |
| 53 | 23 | Kg | Cola Quente - Adesivo Termoplástico; a Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais; Apresentado Em Forma de Bastão; medindo 11 Mm de Diâmetro, 30 Cm de Comprimento; Cor Branco Leitoso; Colagem Inicial Imediata; Aplicação Através de Pistola Aplicadora; para Uso Em Colagem de Peças de Madeira, Artigos de Decoração, Embalagens Flexíveis, Papel, Papelão; | REND | R\$ 26,90 | R\$ 618,70 |
| 65 | 5 | Rolo | Fitilho - Fitilho Decorativo; de Polipropileno (pp); Laco Fácil; medindo 5mm; cores variadas; Rolo com 50 metros; | RS | R\$ 1,59 | R\$ 7,95 |
| 79 | 200 | Unid | Placa de EVA - Folha de E.v.a; Medindo (40 x 60) cm; com 2 Mm; Modelo Com Glitter; Cores Lisas e sólidas; Acondicionada Em Embalagem Apropriada; | LEO | R\$ 3,40 | R\$ 680,00 |
| 80 | 200 | Unid | Placa de EVA - Folha de E v.a; Medindo (40 x 60) cm; com 2 Mm; Cores Variadas Cores Lisas e sólidas; Acondicionada Em Embalagem Apropriada; | LEO | R\$ 1,29 | R\$ 258,00 |
| 107 | 30 | Unid | Régua - Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; Em Alumínio; medindo 30 Cm; Escala Milimétrica; Na Cor Natural do Alumínio; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes; | ONDA | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 108 | 80 | Unid | Massa cerâmica - Suprimentos para Artesanato Pedagógico; Massa cerâmica; atóxica; Na Cor Branca; Embalado Individualmente; Normas Nbr e Certificação Compulsória Inmetro; Embalagem com 500g; | REZENDE | R\$ 27,00 | R\$ 2.160,00 |
| 109 | 20 | Unid | Rolo Plástico Maciço – Rolo Plástico para abrir massa; Em Acetato; Liso; Na Cor Branca; medindo 22cm; | PLAST | R\$ 17,80 | R\$ 356,00 |
| 125 | 80 | Unid | Apontador - Apontador para Lápis; Duplo Comum, Com Deposito, Sem Tampa; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Atualizações Posteriores; | GATTE | R\$ 1,70 | R\$ 136,00 |
| 126 | 60 | Unid | Tesoura Escolar - Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; medindo 13 Cm; Cabo Polipropileno (pp), Atóxico; Na Cor Preto; Com Formato para 2 Dedos, Rebite, Anéis Dos Dedos Emborrachado; Lâmina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Mínimo de 1 Ano, a Contar Data de Recebimento do Produto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores; | FUTURO | R\$ 4,90 | R\$ 294,00 |
| 127 | 130 | Unid | Caderno de Desenho e Cartografia - Caderno de Desenho; Espiral; de Formato 1/4; Capa Em 4 Cores, dura, pesando 90 G/m2; Com 96 Folhas; Folha do Caderno Com 56g/m2; | PAN | R\$ 10,20 | R\$ 1.326,00 |
| 142 | 20 | Unid | Tela de Pintura; Em Tecido de Algodão; Fixada Em | CORTIART | R\$ 7,00 | R\$ 140,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | | | | | | |
|-----|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------|
| | | | Chassi de Madeira; Medindo (20 x 30) cm; | | | |
| 159 | 30 | Unid | Tinta Guache - Atóxica, Composta de Resina, Água, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Cores Variadas; Acondicionado Em Frasco Plástico; 250 ml; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma nbr e Imetro Vigentes; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; | TINTEX | R\$ 4,50 | R\$ 135,00 |
| 175 | 10 | Unid | Caneta Permanente - Caneta Permanente; Corpo Em Polipropileno; Ponta de 2.0mm; Na Cor Preta; para Escrever Em Cd; Acondicionado Em Caixa; | BEART | R\$ 2,00 | R\$ 20,00 |
| | | | | | | R\$ 8.001,65 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras, com auxílio da Coordenadoria Municipal de Ação Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de 19/09/2024 até 19/09/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taquarituba, 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Paulo Ramos da Silva Junior - Coordenador Municipal de Compras
ÓRGÃO GERENCIADOR

RHR ATACADO E VAREJO LTDA

Rafael Claudio de Almeida - Sócio
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Av.Gov. Mario Covas, 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Coordenador Municipal de Compras, nomeado pelo Decreto Municipal nº 122 de 16 de abril de 2024, e fazendo jus às atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 329, de 13 de junho de 2023, Sr. Paulo Ramos da Silva Junior, residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RMM SPORTS COM. DE PROP. ESP. EIRELLI - ME - CNPJ: 22.382.705/0001-53
Avenida Rio Branco nº 762 - Sala 15 D - Zona 05 - Maringá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Jessica Kojo Sisti - Proprietária

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------------|
| 23 | 40 | Unid | TATAME; Confeccionado em eva; recoberto por película siliconada; medindo (1,00 x 1,00)m, com espessura de 20mm; encaixe nos 04 lados das peças; na cor azul royal em uma face e vermelho na outra; | CORTART | R\$ 70,45 | R\$ 2.818,00 |
| 193 | 10 | Unid | Colete Esportivo - Colete para Treinamento Esportivo; de 100% Poliéster, Acabamento Dry, Aberto Nas Laterais, Fecho No Mesmo Tecido Com Elástico; No Tamanho Único, Com Acabamento Nas Laterais Com Viés 100% Poliéster; Na Cor Azul; | TRBESP | R\$ 15,69 | R\$ 156,90 |
| 200 | 100 | Unid | Bola de Tennis de Mesa - Bola de Tennis de Mesa, Confeccionada Abs; Deverá Atender Norma Oficial Da Ittf; Complementação Medindo 40mm de Diâmetro; | VOLLO | R\$ 1,66 | R\$ 166,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

| | |
|--|--------------|
| | R\$ 3.140,90 |
|--|--------------|

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras, com auxílio da Coordenadoria Municipal de Ação Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de 19/09/2024 até 19/09/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taquarituba, 19 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Paulo Ramos da Silva Junior - Coordenador Municipal de Compras
ÓRGÃO GERENCIADOR

RMM SPORTS COM. DE PROP. ESP. EIRELLI - ME
Jessica Kojo Sisti - Proprietária
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Av. Gov. Mario Covas, 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Coordenador Municipal de Compras, nomeado pelo Decreto Municipal nº 122 de 16 de abril de 2024, e fazendo jus às atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 329, de 13 de junho de 2023, Sr. Paulo Ramos da Silva Junior, residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência".

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP - CNPJ: 01.589.358/0001-64

Av. Santa Terezinha nº 85 - Pq. Res. Sta Terezinha - Colombo/PR

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Daniele Mees Valério - Sócia Proprietária

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------------|
| 12 | 25 | Unid | JOGO DE TACO: Taco em madeira maciça (pinus) natural, com cabo revestido de borracha; medindo 75 cm de comprimento; com um par de casolas (casinhas) e uma bolinha de borracha. | PRÓPRIA | R\$ 28,19 | R\$ 704,75 |
| 199 | 10 | Unid | Bola de Queimada - Bola de Borracha texturizada; Miolo Removível, Sem Costura, Pesando 350 a 370 g; | PRÓPRIA | R\$ 24,99 | R\$ 249,90 |
| 202 | 50 | Unid | Bola de Frescobol - Bola para Esportes de Praia; para Frescobol; de Borracha; pesando 40g; Diâmetro de 5,70 Cm; Na Cor Amarela; | PRÓPRIA | R\$ 6,18 | R\$ 309,00 |
| | | | | | | R\$ 1.263,65 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras, com auxílio da Coordenadoria Municipal de Ação Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de 19/09/2024 até 19/09/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taquarituba, 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Paulo Ramos da Silva Junior - Coordenador Municipal de Compras
ÓRGÃO GERENCIADOR

SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP
Daniele Mees Valério - Sócia Proprietária
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Av.Gov. Mario Covas, 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Coordenador Municipal de Compras, nomeado pelo Decreto Municipal nº 122 de 16 de abril de 2024, e fazendo jus às atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 329, de 13 de junho de 2023, Sr. Paulo Ramos da Silva Junior, residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e insumos de esporte e artesanato a serem usados nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreendem a oferta de cursos, lembranças, prática de esporte e recreação, utilizados nas às ações de Fortalecimento de Vínculos destinados as crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações contidas no termo de referência”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60
Rua Saira-ouro nº 210 - Araçongas/PR
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Irene Lopes Salvi - Administradora

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|
| 2 | 20 | Unid | BICO PARA BOMBA: Bico para encher bola; bico p/ bomba de inflar bola, corpo em metal cromado com rosca, com agulha, modelo universal. | MAGUSSY | R\$ 3,73 | R\$ 74,60 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras, com auxilio da Coordenadoria Municipal de Ação Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de 19/09/2024 até 19/09/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taquarituba, 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Paulo Ramos da Silva Junior - Coordenador Municipal de Compras
ÓRGÃO GERENCIADOR

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Irene Lopes Salvi - Administradora
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS